



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

RESOLUÇÃO N.º 222/05

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VER. GILNEI STEFFENS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. GILNEI STEFFENS, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Outubro de 2005 até 30 de Outubro de 2005, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, PAULO ROBERTO NEUWALD, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Outubro de 2005, perdurando seus efeitos até 30 de Outubro de 2005.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 31 de Outubro de 2005.



Ver. IRINEU TONON
Presidente

Registre-se e Publique-se



Econ. VALTER NEUWALD CASTELLI
Diretor Geral de Expediente